



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº

331

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Trago à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, de D. Norma Teigeler Werloger, um terreno com a área de 2.028 m2., localizado no Bairro das Laranjeiras.

Destina-se o imóvel em tela à construção de um prédio para abrigar uma escola.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa - Casa.

Jose' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em única Discreção

Sala de sessões 14 / 6 / 1966

Comissão de Justiça

Vilfredo José Figueiredo
Diretor

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 404/66, DO PO-
DER EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE O RECEBIMENTO
COM 2028 m².. EM DOAÇÃO DE D^a NORMA TEIGE =
- LER WERLOGER -

O Projeto de Lei ora relatado está em consonância com os princípios constitucionais vigentes, porquanto o recebimento de doações ao patrimônio público depende de autorização legislativa.

Portanto, esta Comissão não encontra óbices à aprovação da proposição, dando-lhe parecer inteiramente favorável.

Sala das Comissões, em 16 de Maio de 1966.

Presidente: Marcelo - - - - -

Relator : Leandro - - - - -



Atuação única
Sala de sessão 14, 6 1966
Vigilante

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 404/66, DO -
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO O RECEBIMEN-
DO DE DE UM TERRENO, COM 2.028 m², EM DO
AÇÃO DE DA NORMA TEIGELER WERLOGER

A aprovação da propositura em tela aumentará o patrimônio municipal com uma gleba de 2.028 metros quadrados, no florescente - Bairro das Laranjeiras. O escôpo do doador, que vem ao encontro dos interêsses municipais, é que no imóvel seja construído um prédio para Escola.

A doação, em si mesma, não acarreta ônus ao erário público, portanto, esta Comissão emite parecer inteiramente favorável à aprovação da propositura.

Sala das Comissões, em 16 de Maio de 1966.

Presidente: João de Almeida

Relator : W. G. A. A. A.

Membro : João V. de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

*Recebido
em 5-5-66*

*Concedida "vistas" ao
S. João Menegatti, em
28-6-1966.*

0353

Em 3 de Maio de 1966.-

Ofício n. 205-66
Senhor Presidente,

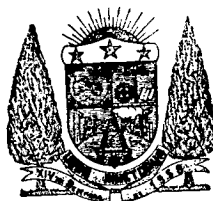
Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de
Lei, dispondo sobre o recebimento de terreno, em doação.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência-
os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 12. Discussão

Sala de sessões 14. 6. 1966

PROJETO DE LEI N. 404/66

Luiz José de Faria
Presidente

Aprovado em 27. 9. 1966 (3 de Maio de 1966)

Sala de sessões 27. 9. 1966 Dispõe sobre o recebimento de um terreno, com 2.028 m2.-

Luiz José de Faria
Presidente

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, um terreno com a área de 2.028 m2., de D. NORMA TEIGELER WERLOGER, localizado no Bairro das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - Destina-se o terreno referido no artigo 1º à construção de um prédio para Escola.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Maio de 1966.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Sala das Sessões

19. 5. 1966
Cláudio
Presidente

*Retirada pelo autor, sem
ser levada a plenário*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____

DISPÕE sôbre a concessão de auxílio no valor
de Cr.\$104.828 ao Sr. LAZARO BERTI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder um auxílio no valor de Cr.\$104.828 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros) ao Sr. Lázaro Berti, destinado ao pagamento da Taxa de Calçamento, no montante de Cr.\$80.637, acrescida de juros e equivalentes a Cr.\$24.191, lançada em 1963 em nome do Espólio de Eugênio Berti.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei - correrão à conta de crédito especial no total de Cr.\$104.828, a ser aberto na Contadoria Municipal.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 3 de Maio de 1966.

[Assinatura]
